



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69
"ESPERANÇA NO FUTURO"

LEI Nº 013/93

(DISPÕE DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte L E I :

- Artº 1º - O Centro Comunitário local passa a ter a seguinte denominação a partir da aprovação, sanção e promulgação da presente Lei: "CENTRO DE CRIATIVIDADE E RECREAÇÃO MUNICIPAL-CECREM" - Vereador "JOSÉ ANTONIO BARREIROS".
- Artº 2º - A instituição criada e denominada pelo artigo 1º terá como atividades principais, o civismo, a cultura, a religião, a arte, o lazer e a criatividade.
- Artº 3º - A instituição objeto da presente Lei será gerenciada por uma Comissão Executiva (Diretoria e um Conselho Consultivo), designados pela Chefia do Poder Executivo Municipal.
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 28 de janeiro de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume.